



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 701447/2008

Processo nº 01200.004693/2008-81

Convênio nº 01.0172.00/2008

Portal Transferegov.br nº 701447/2008

DÉCIMO  
TERCEIRO  
TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO  
TRANSFEREGOV.BR  
Nº  
701447/2008 QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO  
DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO -  
MCTI E  
A SECRETARIA  
DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO DO  
ESTADO DA  
BAHIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0001-64, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**, CPF nº \*\*\*.830.834-\*\*, e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º andar, CAB, CEP 41745-004 - Salvador - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pela seu Secretário, **ANDRE PINHO JOAZEIRO**, portador do CPF/MF nº \*\*\*.045.405-\*\*, tendo como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, inscrita no CNPJ/MP nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Colina de São Lázaro, 203 - Federação - Salvador - BA - CEP 40210-720, neste ato representada pelo Diretor-Geral, **HANDERSON JORGE DOURADO LEITE**, portador do CPF nº \*\*\*.306.815-\*\*, e a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**, CNPJ 13.323.274/0001-63, com sede na 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 200, CEP. 41745-003, Salvador-BA, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT**, doravante denominado **CO-EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Secretário, **EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**, portador do CPF nº \*\*\*.048.595-\*\* e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede à Avenida Edgard Santos, 936, Naranjinha, CEP. 41192-005, Salvador-BA, doravante denominada **CO-EXECUTORA** representada pelo seu Presidente **JOSÉ GONÇALVES TRINDADE**, portador do CPF nº \*\*\*.078.345-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no Portal Transferegov.br nº 701447/2008, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, consoante o processo administrativo nº 01200.004693/2008-81, nos seguintes termos

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO nº **01.0172.00/2008**, registrado no Portal Transferegov.br sob o nº **701447/2008**, por mais 06 (seis) meses, com início em 31 de Março e término em **30 de Setembro de 2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004693/2008-81**, em especial da **Nota Técnica nº 510/2023/SEI-MCTI e Despacho GSTEC 11813690**, sob o fundamento da Cláusula Nona do instrumento originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

#### **Pelo CONCEDENTE**

*(Assinatura Eletrônica)*

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### **Pelo CONVENENTE**

*(Assinatura Eletrônica)*

**ANDRE PINHO JOAZEIRO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia

#### **Pela INTERVENIENTE**

*(Assinatura Eletrônica)*

**HANDERSON JORGE DOURADO LEITE**

Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

#### **Pelas UNIDADES CO-EXECUTORAS**

*(Assinatura Eletrônica)*

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário de Estado da Administração da Bahia

*(Assinatura Eletrônica)*

**JOSÉ GONÇALVES TRINDADE**

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **andre pinho joazeiro (E), Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 19:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado leite (E), Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 20:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes filho (E), Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GONÇALVES TRINDADE (E), Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 28/03/2024, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11820916** e o código CRC **B191D37E**.